

Remetente (pessoa jurídica):**CNPJ**

07.421.906/0001-29

Nome da instituição

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT11)

Setor

Divisão de Cooperação Judiciária

Responsável pelo envio (Pessoa física):**Nome**

Matheus da Silva Santos

Telefone

(92)9818-21332

E-mailmatheus.santos@trt11.jus.br**Destinatário:****Nome**

Laíze Carvalho Palhano Xavier de Souza Chefe da Seção de Apoio aos Instrumentos Celebrados pelo CNJ Secretaria Geral/CNJ

Setor

Secretaria-Geral

Descrição do documento

Termo de Adesão Pacto Nacional Linguagem Simples (TRT-11) - Ref. SEI n 14970/2024.

Anexos

TERMO DE ADESÃO CNJ CTJ TST CJF 001 2025 PACTO NACIONAL PELA SUSTENTABILIDADE.pdf

- Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito à invalidação do protocolo e às penas da legislação pertinente em caso de fornecimento de dados falsos.
- Declaro que tenho ciência de que este canal não deve ser utilizado para o encaminhamento de peças processuais, sob pena de devolução dos documentos, nos termos da Portaria Nº 52 de 20/04/2010.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Processo Administrativo n.º2624/2025

**ANEXO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2025 - CNJ/STF/
STJ/ CJF**

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA
CNJ/STJ/TST/CJF N.01/2025, SOB A
ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO PODER
JUDICIÁRIO PELA SUSTENTABILIDADE.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, neste ato representado por seu/sua Presidente, Desembargador **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao **Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade**, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas voltadas para o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautada na ética, na transparência e na responsabilidade social.

O Presidente, Desembargador **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, declara firme vontade de desenvolver ações voltadas à proteção do meio ambiente, à promoção do bem-estar social e à boa governança, fundamentadas na ética, transparência e responsabilidade social, em conformidade com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Compromete-se também com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o Acordo de Paris (2015), bem como as normas da Organização Internacional de Normalização (ISO), com especial atenção para a ISO 14001 (gestão ambiental), a ISO 26000 (responsabilidade social) e a ISO 45001 (sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional). No âmbito nacional, apoia-se na Constituição Federal de

1988, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 215/2015, nº 351/2020, nº 400/2021, nº 401/2021, nº 410/2021, nº 433/2021 e nº 497/2023, entre outras.

O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com o objetivo de promover a cooperação para o compromisso do Poder Judiciário em adotar, reforçar ou expandir ações e iniciativas em cada um dos três eixos a seguir listados:

Eixo 1 - Ambiental:

- a. **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO:** (i) realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), fazendo uso de metodologia reconhecida/certificada (ex: PBGHG); (ii) medidas de redução das emissões de GEEs, como instalação de usinas fotovoltaicas, substituição de lâmpadas tradicionais por LED, promoção da sustentabilidade nas contratações, adoção de programas de gestão de resíduos; e (iii) compensação de emissões com projetos de florestamento, reflorestamento e revegetação etc.;
- b. **PRIORIZAÇÃO DO JULGAMENTO DAS AÇÕES CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS:** adoção de medidas de priorização e aceleração da tramitação de processos judiciais que envolvam a temática ambiental (incluindo casos relacionados a conflitos fundiários, uso de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental), por meio de: (i) cumprimento reforçado da Meta 10 em 2025; (ii) estímulo a instrumentos de solução consensual; (iii) criação de forças-tarefas coordenadas em Juízos com altas taxas de congestionamento em processos ambientais ou Municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais, entre outras medidas;
- c. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e conciliadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.

Eixo 2 - Social:

- a. **ADOÇÃO DO PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO:** adoção, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, de política de reserva de vagas em, no mínimo, um contrato de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- b. **INCLUSÃO DE GRUPOS SUB-REPRESENTADOS OU VULNERÁVEIS:** Implementação de, no mínimo, uma iniciativa institucional para apoiar e integrar membros de grupos sub-representados e vulneráveis, como: ampliação da representatividade de gênero e raça na composição do tribunal e/ou nos cargos de gestão; e a inclusão de percentual de vagas nos contratos de serviços continuados para pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;
- c. **AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE:** fortalecer ações de acessibilidade, adaptando os espaços físicos e digitais dos tribunais e conselhos para pessoas com deficiência, com a criação e execução de plano de ação para ampliar o índice de acessibilidade.

Eixo 3 - Governança:

- a. **DADOS ABERTOS:** Implementação ou aperfeiçoamento de portal de dados abertos, seguindo os princípios e as diretrizes da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership - OGP*), visando ampliar a transparência e o controle do Poder Público pela sociedade;
- b. **TRANSPARÊNCIA DOS JULGAMENTOS NO PLENÁRIO VIRTUAL:** melhoria ou adaptação dos sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência;
- c. **INFORMAÇÃO À SOCIEDADE:** adoção de serviço de boletim com um resumo didático e em linguagem simples dos julgamentos mais relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico realizados pelo tribunal ou conselho, nos moldes do boletim “Informação à Sociedade” do STF.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, pautadas nos três eixos fundamentais das práticas internacionais

de ESG: **Ambiental** (*Environmental*), **Social** (*Social*) e **Governança** (*Governance*).

2. GESTOR LOCAL: indica para gestor local do presente instrumento o Sr. **HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO**, ocupante do cargo de Diretor do Liords – Divisão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, endereço eletrônico: hylace.braga@trt11.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

3. VIGÊNCIA: o presente termo passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

- 4.1.1 coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;
- 4.1.2 promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os pactuantes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;
- 4.1.3 produzir as peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto e disponibilizá-las aos pactuantes;
- 4.1.4 gerar relatórios dos resultados obtidos com as ações do projeto e disponibilizá-los aos pactuantes;

4.2 São responsabilidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:

- 4.2.1 indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;
- 4.2.2 prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;
- 4.2.3 divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);

4.2.4 viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;

4.2.5 divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

5. DISTRATO: o presente termo poderá ser rescindido da mesma forma prevista no Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

6. PUBLICAÇÃO:

6.1 O inteiro teor deste Termo de Adesão e dos seus eventuais termos aditivos deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos sítios oficiais, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, e o seu extrato será publicado no Diário Oficial da União.

6.1.1 O CNJ encaminhará cópia do extrato da publicação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

Manaus, de Abril de 2025.

JORGE ALVARO

MARQUES

GUEDES:110021

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

Assinado de forma digital por

JORGE ALVARO MARQUES

GUEDES:110021

Dados: 2025.05.16 14:22:46 -04'00'

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
11ª REGIÃO